

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA -4.600

Penápolis, 04 de Maio de 1.970.

Livro N.º 2

Oficial

F. 001

Distrito Avanhandava-Sp.

Urbano (x) C.P.M. (645) 277-1 - 085.265.29.0025.01 -

Município Avanhandava-Sp.

Rural () Inca

Localização Tibiriça - Rua - nº 246

IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado à Rua Tibiriça, em Avanhandava-Sp., desta comarca, com a área de 300,00 metros quadrados, dentro da seguinte metragem e confrontações: Para quem olha para o referido imóvel do lado direito, confronta com o proprietário, na extensão de 30,00 metros, do lado esquerdo confronta com Inácio Caetano de Souza, na extensão de 30,00 metros, pelos fundos confronta com José dos Santos Pereira, na extensão de 10,00 metros e pela frente confronta com a mencionada Rua Tibiriça, na extensão de 10,00 metros. TA número 45.393

Proprietários: Plácido Pereira Neves e/ ou Maria Silva Pereira, brasileiros, casados, ele lavrador aposentado, ela do lar, residentes em Avanhandava-Sp., portadores do CPF número 436.039.042-34.

RL- Por Escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do tabelião de Avanhandava-Sp., Arnaldo Aparecido de Negreiros, em 03 de Abril de 1.970, no livro 56, às fls. 36, o proprietário acima qualificado, venderam a Hélio Zaramelo, brasileiro, casado, pintor, residente em Avanhandava-Sp., portador do CPF número 557.759.422-60, pelo preço de Cr\$ 5.000,00, o imóvel acima matriculado. Art. 44. Penápolis, 04 de Maio de 1.970. O E-c. Aut.

AV.02-Certifico que, de conformidade com a documentação arquivada em cartório, o proprietário qualificado no R.001, Hélio Zaramelo, fez construir no terreno acima, um prédio residencial, de tijolos, coberto com telhas, o qual recebeu o número 246, com frente para a rua Tibiriça, na cidade de Avanhandava-sp., construído anteriormente ao exercício de 1.966.- Nada mais. Dou fé.- Penápolis, 06 de abril de 1.983. O escrevente hab. e aut. *cauazamunqu* - Desta-cr\$-550,00 - S.E.110,00 S.A.110,00 Total-cr\$-770,00.-

AV.003 - Conforme requerimento firmado na cidade de Avanhandava-S.Paulo, em 17 de dezembro de 1990, instruído com a certidão de casamento número 1.929, fls. 252vº., do livro B-10, do Cartório do Registro Civil de Avanhandava-S.Paulo, o proprietário qualificado no R.01, Hélio Zaramelo, rg. 8.232.848-Sp., é casado sob o regime da comunhão universal de bens com Nair de Souza Zaramelo, brasileira, do lar, rg. 8.232.856-Sp., residente em Avanhandava-Sp., casamento esse realizado no dia 24 de dezembro de 1955. Dou fé. Penápolis, 03 de Janeiro de 1991. O Oficial interino, *cauazamunqu* (bel. Carlos Alberto Marotta Peters) - Desta-150,00 - SE-40,50 - SA-30,00 - Total-220,50 -

AV.004 - Conforme requerimento firmado na cidade de Avanhandava-S.Paulo, em 17 de dezembro de 1990, instruído com a certidão número 118/90, expedida em 17 de dezembro de 1990, pela Prefeitura Municipal de Avanhandava, procede-se a presente para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula confronta-se atualmente pelo lado direito olhando o mesmo de frente com Osvaldo Pereira Neves e Telma Rosana Zaramelo Pereira Ceschi, Tadeu Renato Zaramelo Pereira e Tania Regina Zaramello Pereira, todos sucessores de Plácido Pereira Neves; do lado esquerdo - continua no verso.....

COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São PauloCartório de Registro de Imóveis
Oficial Bel. Dirceu G. S. Peters

.....
(esquerdo...) confronta com Lionel Terceiro, sucessor de Inácio Caetano de Souza, e pelos fundos com Jose' dos Santos Pereira, e encontra-se cadastrado sob o número 085265.29.0025.01. Dou fé. Penápolis, 03 de Janeiro de 1991. O oficial interino, Carlos Alberto Marotta Peters. (bel. Carlos Alberto Marotta Peters) - Desta-150,00 - SE-40,50 - SA-30,00 - Total- 220,50 -
-aac-

R.005 - Por escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do tabelião de Avanhandava-S.Paulo, em 07 de agosto de 1987, no livro 65, às fls. 197v^a/198, os proprietários Helio Zaramelo e sua mulher Nair de Souza Zaramelo, qualificados no R.01 e Av.03, venderam a TELMA ROSANA ZARAMELLO PEREIRA CESCHI, do lar, rg. 11.287.028-/SP., casada pelo regime da comunhão parcial de bens após o advento da lei 6515/77 com ZELVER CESCHI, bancário, rg. 10.344.851-Sp., brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Avanhandava-Sp., à rua Tibiriçá, n. 246-centro inscritos em conjunto no cpf. sob número 001.405.028-58; TADEU RENATO ZARAMELLO PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, pintor de autos, rg. 12.565.545-Sp., cpf. 056.042.558-90, residente e domiciliado na cidade de Avanhandava-Sp., à rua Tibiriçá, n. 246-centro, e TANIA REGINA ZARAMELLO PEREIRA, brasileira, solteira, maior, escriturária, - rg. 12.565.544-Sp., cpf. 073.331.018-43, residente e domiciliada na cidade de Avanhandava-Sp., à rua Tibiriçá, n. 246-centro, pelo preço de cr\$- 26.000,00 (vinte e seis mil cruzados), a uma propriedade do imóvel objeto desta matrícula. Penápolis, 03 de Janeiro de 1991. O oficial interino, Carlos Alberto Marotta Peters. (bel. Carlos Alberto Marotta Peters) - Desta- 4.450,00 - SE- 1.201,50 - SA- 890,00 - Total-6.541,50 - (Emolumentos cobrados: 2/3 do valor venal de cr\$- 100.744,80).
-aac-

R.006 - Por escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do tabelião de Avanhandava-S.Paulo, em 07 de agosto de 1987, no livro 65, às fls. 197v^a/198, os proprietários Helio Zaramelo e sua mulher Nair de Souza Zaramelo, qualificados no R.01 e Av.03, venderam a ELISEU PEREIRA NEVES, funileiro, rg. 3.803.501-Sp., e sua mulher THEREZINHA ZARAMELLO PEREIRA, do lar, rg. 12.322.239-Sp., brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente a lei 6515/77, inscritos em conjunto no cpf. sob número 323.063.858-15, residentes e domiciliados na cidade de Avanhandava-S.Paulo, à rua Tibiriçá, n. 246-centro, pelo preço de cr\$- 13.000,00 (treze mil cruzados), o usufruto do imóvel objeto desta matrícula. Que a parte do usufruto do conjugue preterito acrescerá à do superstite. Penápolis, 03 de Janeiro de 1991. O oficial interino, Carlos Alberto Marotta Peters. (bel. Carlos Alberto Marotta Peters) - Desta-3.000,00 - SE- 810,00 - SA-600,00 - Total-4.410,00 -
-aac-

AV.007 - Foi decretada a indisponibilidade dos bens pertencentes ao proprietário Zelver Ceschi, qualificado no R.005, nos termos do Ofício (protocolo 201308.0514.00014015-IA-900) cadastrado em 05 de agosto de 2013, da Vara do Trabalho de Penápolis-SP., extraído dos autos numero 00882001620075150124 de Execução Trabalhista, publicado na Central da Indisponibilidade. Penápolis, 12 de agosto de 2013. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi.

AV.008 - Foi decretada a indisponibilidade dos bens pertencentes ao proprietário Zelver Ceschi, qualificado no R.005, nos termos do Ofício (protocolo 201308.0514.00014020-IA-580) cadastrado em 05 de agosto de 2013, da Vara do Trabalho de Penápolis-SP., extraído dos autos numero 00410002320015150124 de Execução Trabalhista, publicado na Central da Indisponibilidade. Penápolis, 12 de agosto de 2013. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi.

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS**

Estado de São Paulo
Bél. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA - 4.600 -

Penápolis 27 de julho de 2017.

Oficial

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 002

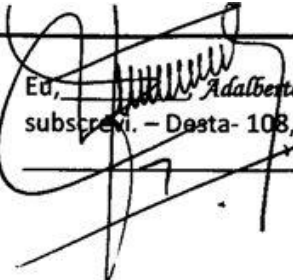
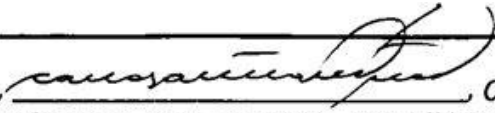
AV.009 – Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento firmado nesta cidade de Penápolis-SP., em 27 de junho de 2017, e certidão expedida em 20 de junho de 2017, pela Chefe de Seção Judiciário do Cartório da Segunda Vara Judicial do Foro de Penápolis-SP., para constar que nos termos do artigo 828 de Novo Código de Processo Civil, foi ajuizada ação de Cumprimento de Sentença – Execução de custas e despesas processuais, multa e indenização por litigância de má-fé, honorários advocatícios e multa por embargos manifestamente protelatórios – Valor do débito: R\$ 63.175,41, nos autos do Processo nº 0001883-51.2008.8.26.0438 da 2ª Vara desta Comarca, em que figura como requerente **ALBERTO JORGE CHUFFI**, Avenida dos Ipês, nº 251, Residencial Villaje, Penápolis-SP, CPF 958.691.318-04, RG 8.355.777-4, e como requeridos, **WAGNER AGRIPINO COSTA**, brasileiro, casado, CPF 082.424.838-41, RG 16.716.340, e **TÂNIA REGINA ZARAMELLO PEREIRA COSTA**, brasileira, casada, RG nº 12.565.544, CPF nº 073.331.018-43, ambos residentes na Rua Padre Mariano Ronchi, 1061, Vila Pereira Cerca, São Paulo-SP. Valor da Causa: R\$ 1.000,00. Penápolis, 27 de julho de 2017. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, digitei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 15,67 – Estado- 4,45 – Ipesp- 3,05 – Reg.Civil- 0,82 – Trib.Juстиça- 1,08 – ISS- 0,31 – Min.Público- 0,75 – Total- 26,13 – (Prenotação 176.712) –

AV.010 – Nos termos da certidão expedida em 06 de dezembro de 2017 (protocolo de penhora online: PH000192181), pelo escrivão/diretor do terceiro (3º) ofício judicial local, extraída dos autos do processo nº 00139626220088260438 de Execução Civil, que figura como exequente Banco do Brasil S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, e executados os proprietários Zelter Ceschi, CPF 001.405.028-58 e Telma Rosana Zaramello Pereira Ceschi, CPF 009.018.758-05, já qualificados; ficam **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto desta matrícula **penhorados** em favor do exequente para cobrança da importância de R\$ 76.805,05, tendo sido nomeada depositária a própria executada Telma Rosana Zaramello Pereira Ceschi. Penápolis, 13 de dezembro de 2017. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, digitei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 150,54 – Estado- 42,78 – Ipesp- 29,28 – Reg.Civil- 7,92 – Trib.Juстиça- 10,33 – ISS- 3,01 – Min.Público- 7,22 – Total-R\$- 251,08 – (Prenotação 179.272)

AV.011 – Fica cancelada a indisponibilidade averbada sob número sete (AV.007), nos termos da Ordem de cancelamento – protocolo 201409.2217.00038849-TA-051, cadastrada em 22 de setembro de 2014, da Vara do Trabalho de Penápolis-SP, extraída dos autos do processo nº 00882001620075150124, publicado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Penápolis-SP, 02 de março de 2018. Eu, Osmar Fidelis Pereira, escrevente, digitei. Conferido e subscrito por, Carlos Alberto Marotta Peters, Oficial Substituto. (Prenotação nº 180727)

AV.012 – Fica cancelada a indisponibilidade averbada sob número oito (AV.008), nos termos da Ordem de cancelamento – protocolo 201409.2216.00038846-TA-460, cadastrada em 22 de setembro de 2014, da Vara do Trabalho de Penápolis-SP, extraída dos autos do processo nº 00410002320015150124, publicado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Penápolis-SP, 02 de março de 2018. Eu, Osmar Fidelis Pereira, escrevente, digitei. Conferido e subscrito por, Carlos Alberto Marotta Peters, Oficial Substituto. (Prenotação nº 180728)

AV.013 – Nos termos da certidão expedida em 16 de março de 2018 (protocolo de penhora online: PH000202543), pelo escrivão/diretor do Segundo Ofício Judicial local, extraída dos autos do processo número 287-2007-01 de Execução Civil, que figura como exequente **ADILSON PERES ECCELI**, CPF 095.651.718-85, e executada a proprietária Tania Regina Zaramello Pereira, qualificada no R.005; ficam **33,333333%** do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóvel da matrícula 23.427, **penhorados** em favor do exequente, para cobrança da importância de R\$- 39.493,95, tendo sido nomeada depositária a própria executada. Penápolis, 16 de abril de 2018.

Ed,  Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, digitei. Eu,  Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. - Desta- 108,42 - Estado- 30,81 - Ipesp- 21,09 - Reg.Civil- 5,70 - Trib.Juizça- 7,44 - ISS- 2,17 - Min.Público- 5,20 - Total- 180,83- (Prenotação 180.992) -